

# 1. Documento: 9016-2024-12

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 9016/2024

**Situação:** Vinculado

**Tipo Documento:** Documento de Oficialização de Demanda - DOD

**Assunto:** Informática - Contratação de Serviços

**Unidade Protocoladora:** SEIT - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

**Data de Entrada:** 04/03/2024

**Localização Atual:** SLDC - SEÇÃO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** MARDEN

**Data de Inclusão:** 18/11/2024 11:20

**Descrição:** Documentação para prorrogação do contrato de garantia e serviço de suporte técnico por 12 meses da solução de segurança para PAM - Senha Segura.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 9016-2024-12

**Nome:** AVP - Prorrogação SenhaSegura.pdf

**Incluído Por:** SEÇÃO DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES

**Cadastrado pelo Usuário:** MARDEN

**Data de Inclusão:** 05/09/2024 14:05

**Descrição:** AVP

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
MARDEN PACHECO OLIVEIRA DINIZ	Login e Senha	05/09/2024 14:05

---

**Documento Gerado em 26/03/2025 18:16:24**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

## Análise de Viabilidade - Prorrogação

---

Prorrogação do contrato de garantia e serviço de suporte técnico por 12 meses, até o limite de 60 meses da solução de segurança para Proteção e Controle de Acesso de usuários Privilegiados (PAM), contratado através de adesão ao Grupo 2, itens 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 23, da ARP nº 58/2021 do Tribunal Superior do Trabalho Produto: Senha Segura

**e-PAD 9016/2024**

## SUMÁRIO

<b>1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)</b>	<b>6</b>
<b>1.2 Identificação das Soluções Disponíveis</b>	<b>7</b>
1.2.1 Soluções Disponíveis em Outros Órgãos (Art. 14, II, a)	7
1.2.2 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	7
1.2.3 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)	7
1.2.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)	8
1.2.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art.14, II,e)	8
1.2.6 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)	8
<b>1.3 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)</b>	<b>9</b>
<b>1.4 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)</b>	<b>12</b>
1.4.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)	12
1.4.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)	12
1.4.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)	13
1.4.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)	13
<b>1.5 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)</b>	<b>14</b>
1.5.1 Cronograma de Execução	14
<b>1.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)</b>	<b>15</b>

## VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

### Contextualização

Assim como em corporações privadas em todo o mundo, o judiciário tem sido alvo de cibercriminosos, o que tem causado grandes prejuízos, comprometendo as infraestruturas de TIC.

No início de novembro de 2020, o Superior Tribunal de Justiça foi alvo do maior ataque cibernético já realizado a um órgão do Governo Brasileiro. Foram mais de sete dias com todos os sistemas indisponíveis. Em abril de 2021, ataque com consequência semelhante foi realizado no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, TJ/RS, cujo foco foram as mais de 12.000 estações de trabalho (*endpoints*). Em fevereiro de 2022, o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, no Espírito Santo, teve os expedientes suspensos devido à intrusão na rede do órgão, levando a Secretaria de Tecnologia da Informação a desconectar rede e máquinas servidoras. Em termos práticos, esses ataques levam à suspensão dos prazos processuais judiciais, regimentais e administrativos no âmbito dos Tribunais, devido às indisponibilidades que eles causam nos mais diversos sistemas, sobretudo do PJe.

Focos distintos, prejuízos semelhantes, modo de operação similar: ataques do tipo *ransomware* que exploram vulnerabilidades existentes, sobretudo a exposição de credenciais privilegiadas. Utilizações maliciosas deste tipo de credencial acarretam graves perdas de dados e indisponibilidade dos sistemas e serviços aos usuários. Assim, dada a sensibilidade das operações possibilitadas por estas credenciais, são necessários controles de segurança adicionais durante toda a sua disponibilização e utilização, de forma a garantir que estas sejam realizadas seguindo princípios de segurança da informação. Foco da presente adesão à ARP 58/2021 do TST, as ferramentas de gerenciamento de acesso privilegiado (PAM – *Privileged Access Management*) atuam exatamente determinando e monitorando esse tipo de acesso.

O Conselho Nacional de Justiça publicou a RESOLUÇÃO No 396, DE 7 DE JUNHO DE 2021, que Institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), a qual estabelece em seu artigo 11, inciso IV:

*Art. 11. Para elevar o nível de segurança das infraestruturas críticas, deve-se:*

*(...)*

*IV – utilizar tecnologia que possibilite a análise consolidada dos registros de auditorias coletados em diversas fontes de ativos de informação e de ações de usuários, permitindo automatizar ações de segurança e oferecer inteligência à análise de eventos de segurança;*

*(...)*

E ainda, em seu artigo 29:

*Art. 29. Cada órgão do Poder Judiciário, com exceção do STF, deverá implementar a gestão de usuários de sistemas informatizados composta de:*

*I – gerenciamento de identidades;*

*II – gerenciamento de acessos; e*

***III – gerenciamento de privilégios.***

*Parágrafo único. A gestão de usuários será disciplinada por ato do Presidente do CNJ, que definirá o padrão a ser adotado para utilização de credenciais de login único e interface de interação dos sistemas, com o objetivo de uniformizar e garantir a experiência única de interação com os sistemas judiciais.*

Na sequência, publicou a PORTARIA No 162, DE 10 DE JUNHO DE 2021 que aprova Protocolos e Manuais criados pela citada Resolução CNJ no 396/2021. Dentre estes documentos, está o Manual de Referência de Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC, que baseado em um conjunto de boas práticas denominado CIS Controls (versão 7.1), estabelece uma série de requisitos de segurança para que os Tribunais considerem em seus ambientes. No caso, existe uma seção intitulada Uso Controlado de Privilégios Administrativos, em que são definidos requisitos para este aspecto da segurança da informação.

Para atender às recomendações do CNJ, faz-se necessária a ampliação das ferramentas atualmente disponibilizadas à equipe de TI deste Tribunal, dentre elas ferramentas especializadas no controle de utilização de credenciais privilegiadas, possibilitando mitigar os riscos decorrentes de um vazamento de credenciais desta natureza. Essa ferramenta possibilita, ainda, a manutenção de um controle estrito e auditável sobre as mudanças realizadas nos ativos críticos da instituição, garantindo a visibilidade e a rastreabilidade sobre as operações de manutenção, possibilitando identificar alterações suspeitas.

Assim, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho encaminhou a este Tribunal o Ofício Circular CSJT.SG.SETIC.NUGOV Nº 42-2022, com parecer técnico produzido pelo Comitê Técnico de Segurança – CTSeg, juntamente com o Comitê Técnico de Infraestrutura – CTInfra, em que, sob a luz da Resolução CNJ nº 396/2021, **recomenda a aquisição dos itens da Ata de Registro de Preços PE nº 58/2021 do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista a crescente exposição da Justiça do Trabalho a riscos de segurança da informação.**

Corroborando ainda com a referida adesão o OFÍCIO DG 400/2022 (ePAD [20060-2022-4](#)).

O atual contrato, 22SR065, foi assinado em 21/12/2022, estando a solução de segurança para Proteção e Controle de Acesso de Usuários Privilegiados (PAM) em plena operação. Suas funcionalidades estão atendendo de maneira satisfatória ao que foi previsto quando da prospecção e contratação inicial.

Tal ajuste foi renovado em 21/12/2023 e tem sua vigência válida até 20/12/2024.

### 1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Trata-se de prorrogação, por mais 12 meses, do contrato 22SR065, cujo objeto é o suporte da solução de segurança para proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM). Tal ajuste decorreu de adesão parcial à ARP TST nº 58/2021 (somente Grupo 2, itens 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 23). A saber:

**Tabela 1: Itens que compõem a solução PAM.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
6	Garantia do fabricante por período de 12 meses para cluster para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados
8	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para contas para acesso privilegiados simultâneos (admin segurança/rede/Root/DomainAdmin/DBAdmin/SysDBA, VAdmin, helpdesk)
10	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para servidores físicos e virtuais (Linux, Windows e Storages)
12	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para estações de trabalho Windows
14	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para equipamentos de conectividade de Rede, VOIP e Segurança- LAN, AP E WAN (Switch, Roteadores, Firewall e Controladoras WIFI, VOIP)
16	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações containerizadas com <i>secrets</i>
18	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações não-containerizadas com senha embutida (hard coded)
20	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para instâncias de Banco de Dados (Oracle, Postgres, MSSQL e MySQL)
23	Serviço e suporte técnico especializado

Os requisitos da contratação foram definidos e especificados no Termo de Referência integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2021 conduzido pelo Tribunal Superior do Trabalho, que culminou na Ata de Registro de Preço nº 58/2021 (doc. id. [32951-2022-49](#)).

## 1.2 Identificação das Soluções Disponíveis

### 1.2.1 Soluções Disponíveis em Outros Órgãos (Art. 14, II, a)

A solução foi contratada e encontra-se instalada no TRT3. Há outros entes públicos que adquiriram a solução de proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), abrangendo garantia, serviço de instalação e treinamento.

### 1.2.2 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

No portal do software público brasileiro não foram identificadas soluções de auditoria para ambientes de *datacenter*, *endpoint* e gestão de usuários privilegiados que atendam a demanda em tela.

### 1.2.3 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

O tipo de solução de segurança e controle de acesso de usuários privilegiados é chamado de PAM, que é a sigla em inglês para Gerenciamento de Acesso Privilegiado (*Privileged Access Management*). Essas soluções são *softwares* fechados que possuem todas as funcionalidades para atender a esse tipo de necessidade, que é o controle de acesso e proteção a usuários privilegiados.

Esse tipo de solução possui produtos consolidados no mercado com diversos fabricantes. Corrobora com essa afirmação a existência de um quadrante mágico criado pelo *Gartner Group*, uma das maiores empresas de consultoria em tecnologia do mundo, cujos relatórios e recomendações são considerados seriamente por diversas instituições, públicas e privadas, em todo o mundo:

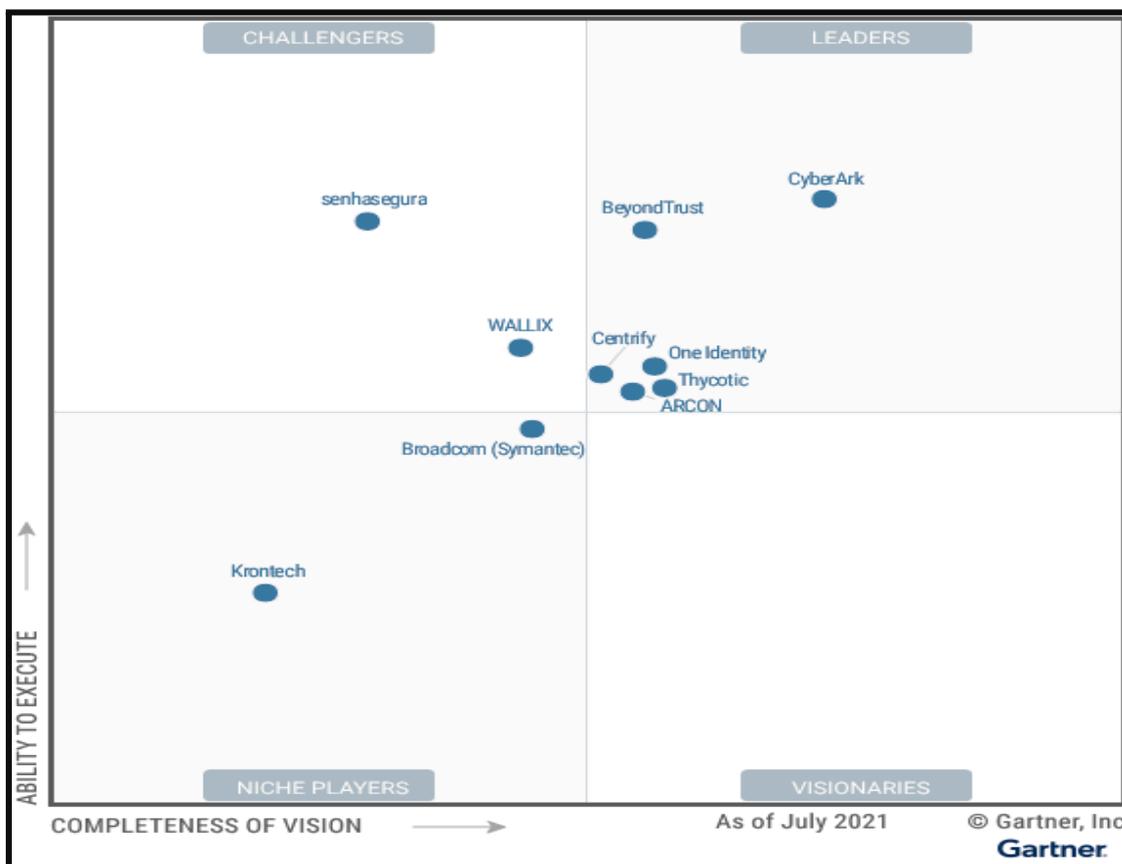


Figura 1 – Quadrante Mágico do Gartner – Soluções para PAM

E como se pode verificar, a solução de *Privileged Access Manager* (PAM) **Senha Segura**, objeto da presente adesão, foi reconhecida como *Challenger* (Desafiante), no relatório de 2021 do “Quadrante Mágico para Gerenciamento de Acesso Privilegiado” do *Gartner*.

#### 1.2.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

#### 1.2.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art.14, II,e)

Não se aplica.

#### 1.2.6 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica.

### 1.3 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

A Empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, foi consultada formalmente em 10 de Julho de 2024 sobre o interesse na prorrogação do contrato 22SR065, tendo expedido ofício de resposta<sup>1</sup> expressando interesse na prorrogação da vigência do contrato. Solicitou ainda, a inclusão no termo aditivo a ser firmado, de cláusula prevendo reajuste, com o fim de resguardar o direito em pleitear a futura revisão dos preços contratuais, após a prorrogação da vigência contratual.

Para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao texto contido no ofício de resposta, solicitamos à empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA esclarecimentos sobre a abdicação do reajuste. A empresa respondeu em 21 de Agosto de 2024 via correio eletrônico, afirmando “Estamos de acordo e abdicamos do reajuste referente a renovação do 22SR065 para dezembro de 2024. Sendo o reajuste das próximas renovações, a partir de 2025, tratadas quando da manifestação de interesse na renovação.” A referida mensagem de resposta está anexada ao processo sob identificador 9016-2024-6.

Foram solicitados orçamentos a diferentes fornecedores da solução<sup>2</sup>, no entanto, as empresas contactadas não disponibilizaram cotações e orçamentos para comparação. Recorremos aos demais Regionais em processo de prorrogação da garantia, solicitando novos orçamentos para composição de pesquisa de preços, mais uma vez não recebemos cotações e orçamentos endereçados a outros Regionais.

Para comprovar a vantajosidade da prorrogação, obtivemos contratos públicos similares referentes à mesma solução tecnológica em questão e que atendem a nossa pesquisa de preços.

---

<sup>1</sup>9016-2024-5 Ofício JAMC - Interesse na prorrogação

<sup>2</sup>9016-2024-7, 9016-2024-8, 9016-2024-9 e 9016-2024-10

**Tabela 2: Valores comparativos para a solução PAM.**

Item	Especificação	Valor unitário					
		TRT10	TRT13	TRT21	TRT22	Média	Proposta TRT3
6	Garantia do fabricante por período de 12 meses para cluster para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados	R\$ 49.094,43	R\$ 51.991,24	R\$ 51.934,44	R\$ 49.094,43	R\$ 51.006,70	R\$ 49.094,43
8	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para contas para acesso privilegiados simultâneos (admin/segurança/rede/Root/Domain Admin/DBadmin/SysDBA,VMadmin, helpdesk)	R\$ 291,93	R\$ 309,16	R\$ 308,82	R\$ 291,93	R\$ 303,30	R\$ 291,93
10	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para servidores físicos e virtuais (Linux, Windows e Storages)	R\$ 9,57	R\$ 10,13	R\$ 10,12	R\$ 9,57	R\$ 9,94	R\$ 9,57
12	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para estações de trabalho Windows	R\$ 4,18	R\$ 4,43	R\$ 4,42	R\$ 4,18	R\$ 4,34	R\$ 4,18
14	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para equipamentos de conectividade de Rede, VOIP e Segurança LAN, AP E WAN (Switch, Roteadores, Firewall e Controladoras WIFI, VOIP)	-	R\$ 4,82	R\$ 4,81	R\$ 4,55	R\$ 4,82	R\$ 4,55
16	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações containerizadas com secrets	-	-	R\$ 1.696,52	-	R\$ 1.696,52	R\$ 1.603,75
18	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações não containerizadas com senha embutida (hardcoded)	-	-	R\$ 351,26	R\$ 332,05	R\$ 351,26	R\$ 332,05
20	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para instâncias de Banco de Dados (Oracle, Postgres, MSSQL e MySQL)	R\$ 223,24	-	R\$ 236,15	R\$ 223,24	R\$ 229,70	R\$ 223,24
23	Serviço e suporte técnico especializado	R\$ 10.570,02	R\$ 12.803,37	R\$ 12.789,38	-	R\$ 12.054,26	R\$ 12.090,00

Como pode ser percebido pela análise da **Tabela 2**, houve reajuste por parte da Empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA em três dos quatro Termos Aditivos localizados em nossas pesquisas.

Nota-se ainda que outros Regionais optaram por **não** adquirir e/ou prorrogar itens que estão no escopo atual da prorrogação conduzida pelo TRT3.

A título de comparação direta, apenas o TRT21 prorrogou a vigência de seu contrato incluindo os mesmo itens a serem prorrogados pelo TRT3, conforme **Tabela 3**.

Em virtude da prorrogação a ser efetuada pelo TRT3 ter maior abrangência do que a efetuada por outros Regionais, pela renúncia ao direito ao reajuste expressada pela empresa fornecedora e após a comparação direta com a prorrogação conduzida com o TRT21 (em que figuram todos os itens a serem prorrogados) resta comprovada a vantajosidade da prorrogação do atual contrato.

**Tabela 3: Comparação entre TRT21 e TRT3.**

Item	Especificação	Unidade	QTDE TRT21	TRT21	QTDE TRT3	Proposta TRT3
6	Garantia do fabricante por período de 12 meses para cluster para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados	Cluster	1	R\$ 51.934,44	1	R\$ 49.094,43
8	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para contas para acesso privilegiados simultâneos (admin segurança/rede/Root/Domain Admin/DBAdmin/SysDBA,VMadmin, helpdesk)	Usuários	70	R\$ 308,82	30	R\$ 291,93
10	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para servidores físicos e virtuais (Linux, Windows e Storages)	Servidores	500	R\$ 10,12	350	R\$ 9,57
12	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para estações de trabalho Windows	Estações	1700	R\$ 4,42	1	R\$ 4,18
14	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para equipamentos de conectividade de Rede, VOIP e Segurança LAN, AP E WAN (Switch, Roteadores, Firewall e Controladoras WIFI, VOIP)	Equipamentos	80	R\$ 4,81	350	R\$ 4,55
16	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações containerizadas com secrets	Aplicações	30	R\$ 1.696,52	1	R\$ 1.603,75
18	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações não containerizadas com senha embutida (hardcoded)	Aplicações	20	R\$ 351,26	1	R\$ 332,05
20	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para instâncias de Banco de Dados (Oracle, Postgres, MSSQL e MySQL)	Instâncias	110	R\$ 236,15	51	R\$ 223,24
23	Serviço e suporte técnico especializado	Mês	12	R\$ 12.789,38	12	R\$ 12.090,00

#### 1.4 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A solução fornecida pela ARP do PE 58/2021 do TST atende plenamente a demanda formalizada neste Tribunal, de adquirir uma solução de proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM).

Ressalte-se, novamente, que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho encaminhou a este Tribunal o Ofício Circular CSJT.SG.SETIC.NUGOV Nº 42 2022, com parecer técnico produzido pelo Comitê Técnico de Segurança – CTSeg, juntamente com o Comitê Técnico de Infraestrutura – CTInfra, em que, sob a luz da Resolução CNJ nº 396/2021, **recomenda a aquisição dos itens da Ata de Registro de Preços PE nº 58/2021 do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista a crescente exposição da Justiça do Trabalho a riscos de segurança da informação.**

Assim, os referidos comitês realizaram também análise criteriosa quanto aos requisitos estabelecidos no respectivo certame, de forma que a solução vencedora se mostra oportuna para suprir uma lacuna tecnológica deste e dos demais Tribunais Regionais do Trabalho.

##### 1.4.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

O objeto da presente contratação se trata da prorrogação do contrato de garantia e serviço de suporte técnico por 12 (doze) meses de solução de segurança para proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), através de adesão parcial à ARP TST nº 58/2021 (somente Grupo 2, itens 5 a 23).

##### 1.4.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A solução escolhida encontra-se em conformidade com o Planejamento Estratégico deste Tribunal, conforme:

a) PEI-TRT3 - Plano Estratégico Institucional Ciclo 2021 - 2026

**Objetivo (OPE10):** Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

**Indicador:** Índice de processos judiciais eletrônicos (IPJE)

b) ENTIC-JUD – Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - 2021 – 2026

**Objetivo (OEN7):** Aprimorar Segurança da Informação e a Gestão de Dados

**Indicador:** Índice de Serviços Críticos com Gestão de Risco

#### 1.4.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A prorrogação do contrato de suporte da solução de segurança para proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), irá propiciar:

- a. O atendimento a requisitos constantes no Manual de Referência - Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC da Portaria CNJ 162/2021;
- b. A mitigação do impacto de eventual vazamento de credenciais com acesso privilegiado;
- c. A gestão de acesso de credenciais de alto privilégio centralizada;
- d. O fornecimento de sessões administrativas criptografadas e gravadas, para auditoria;
- e. A prevenção de roubo de dados através de conexões privilegiadas;
- f. O monitoramento e controle sobre mudanças realizadas em ativos críticos.

#### 1.4.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A relação da demanda prevista está em conformidade com a solução a ser prorrogada, conforme discriminado abaixo:

**Tabela 4: Demanda Prevista**

QUANTITATIVO DE USUÁRIOS E ATIVOS QUE CONSOMEM RECURSOS DA SOLUÇÃO	
Técnicos que realizam acessos privilegiados	30
Servidores físicos e virtuais	350
Estações de trabalho	1
Equipamentos de conectividade de rede e segurança	350
Aplicações containerizadas	1
Aplicações não containerizadas	1
Instâncias de Bancos de Dados	51

**Tabela 5: Demanda Contratada**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
6	Garantia do fabricante por período de 12 meses para cluster para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados	1
8	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para contas para acesso privilegiados simultâneos (admin segurança/rede/Root/DomainAdmin/DBAdmin/SysDBA, VMAdmin, helpdesk)	30
10	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para servidores físicos e virtuais (Linux, Windows e Storages)	350
12	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para estações de trabalho Windows	1
14	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para equipamentos de conectividade de Rede, VOIP e Segurança- LAN, AP E WAN (Switch, Roteadores, Firewall e Controladoras WIFI, VOIP)	350
16	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações containerizadas com <i>secrets</i>	1
18	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações não-containerizadas com senha embutida (hard coded)	1
20	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para instâncias de Banco de Dados (Oracle, Postgres, MSSQL e MySQL)	51
23	Serviço e suporte técnico especializado	12

## 1.5 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não será necessária a adequação de infraestrutura para permitir a presente prorrogação.

### 1.5.1 Cronograma de Execução

Não será necessária a definição de cronograma visto que a solução está instalada no TRT3.

## 1.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

As unidades concluíram, então, que a renovação dos itens 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 23 do Grupo 2 da ARP do TST, cujos valores se encontram abaixo, atende às demandas do TRT3:

**Tabela 6: Orçamento da solução.**

ITEM	QTD	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
6	1	R\$ 49.094,43	R\$ 49.094,43
8	30	R\$ 291,93	R\$ 8.757,90
10	350	R\$ 9,57	R\$ 3.349,50
12	1	R\$ 4,18	R\$ 4,18
14	350	R\$ 4,55	R\$ 1.592,50
16	1	R\$ 1.603,75	R\$ 1.603,75
18	1	R\$ 332,05	R\$ 332,05
20	51	R\$ 223,24	R\$ 11.385,24
23	12	R\$ 12.090,00	R\$ 145.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 221.199,55</b>